



PARECER CONCLUSIVO 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 100/2021 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá
Endereço	Av. Manoel de Nóbrega, 8758 – Capuava – Mauá – SP / 11 4555.2611
Finalidade Estatutária	Art. 9º (Finalidade compatível com o objeto, descrita nos itens de I à IV)
Termo de Colaboração	100/2021 (Processo de Origem nº 6.867/2021)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 540.000,00
Repassse	Federal (Emenda Parlamentar n.º 39460007 / AÇÃO 219G – Verba do Grupo de Natureza de Despesa 3)
Valor Anual do Repasse	R\$ 540.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	Parcela única – Janeiro a março.
Valor Recebido:	R\$ 540.000,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 1.538,85
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 541.538,85
Valor Aplicado	R\$ 541.538,85
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei nº 3.568/2003, Decreto nº 6.494/2003, Lei 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 540.000,00 OP 2021/8423 20/12/2021
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 540.000,00 OP 2021/8423 07/01/2022 27/04/2022.
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Nada consta.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Nada consta.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 40, fls. 01 à 150.



6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (ffs.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 62 à 64 e 118.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Artigo 9º – I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias; III – Prestar serviços e educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV – oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Projeto de Manutenção da Cobertura Metálica / Iluminação da Quadra Esportiva
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (ffs.)	Conforme Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologado pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexado às fls. (Janeiro a Março – 119).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando o relatório de execução do objeto emitido pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram alcançados os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O projeto proporcionou qualificação da estrutura para o desenvolvimento de potencialidades dos usuários, contribuindo para um melhor aproveitamento e maior participação nas atividades. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC

EL
SA
POO
OG
ID
CO



		na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835

A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2022 o **Recurso Federal** recebido no valor de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** mais o **Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras** do exercício de 2022 no valor de **R\$ 1.538,85 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

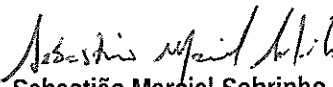
A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada De Acordo Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 137/2022 – Vol. 1.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 22 de março de 2023.


Gabriela Pereira Garcia
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidê Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marçal Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512